



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.264, de 28 de Agosto de 2000.

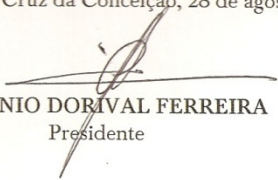
(Dá denominação a bem público)

ANTÔNIO DORIVAL FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da
Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições e considerando o que dispõe o § 3º, do
Art. 30, da Lei Orgânica do Município, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte
Lei :

Artigo 1º - O Centro de Saúde III, localizado à rua Gabriel
Francisco n. 370, nesta cidade de Santa Cruz da Conceição, denominar-se-á "CENTRO
DE SAÚDE III DR. JOSÉ TADEU MOURÃO"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de agosto de 2000.


ANTÔNIO DORIVAL FERREIRA
Presidente